



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Conselho Superior

DECISÃO Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com a deliberação do Egrégio Conselho Superior na 129ª Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO a Decisão do Egrégio Conselho Superior nº 027, de 24/08/05, publicada no DJ, seção I, página 119, de 07/DEZ/05, que determinou a instauração de Processo Administrativo nº 08190.043163/04-79, **decide:**

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir desta data.

Original Assinado
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente